DECRETO Nº. 665/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.234.743,14 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor até R$ 2.234.743,14 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.121.000 – Obras e Instalações de Unidades Escolares	
Fonte de Recursos: 253 - PAC II c/c 64509-5 – Pré Escolas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	2.234.743,14
TOTAL.....	**2.234.743,14**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 253, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da A.M.E.

ANEXO I

DECRETO Nº. 665/2015 DE 03/12/2015

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2015

Total do Convênio	Superávit Verificado em Balanço	Provável Excesso de Arrecadação
A	B	C
R$ 2.535.090,54	R$ 300.347,40	R$ 2.234.743,14

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 253 - PAC II c/c 64509-5 – Pré Escolas.

Município de Apucarana, em 03 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal